



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo nº 12/2015, regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa para a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das impressoras desta Casa, pela empresa **J.J. VITOR PLACAS LTDA. - ME**, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 19 de fevereiro de 2015.

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 12/2015
Contrato nº 08/2015

Resumo do Objeto: CONFECÇÃO DE GALERIA DE FOTOS DE VEREADORES E PLACAS EM AÇO INOX PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade: 0110 – Câmara Municipal de Valença

Projeto Atividade: 01.031.0001.4001

Elemento da Despesa: 44905200 / 33903900 - Equipamentos e Material Permanente / Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total do Contrato: R\$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais)

Vigência do Contrato: 19/02/2015 até 02/03/2015

Assina pela Contratante: Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior

Assina pela Contratada: Vunibaldo Boaventura dos Santos